



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 369^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 15 de agosto de 2018.

Realizou-se no dia 15 de agosto de 2018, às 9h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 369^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Eduardo Trani**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Marcelo Donnabella Bastos Elias**, Secretário-Adjunto de Estado do Meio Ambiente, **Alan Perina Romão**, **Ana Carolina de Campos Honora**, **Carlos Alberto Maluf Sanseverino**, **Danilo Angelucci de Amorim**, **Denise Leite Valença**, **Fábio Augusto Daher Montes**, **Gabriela Ramos Hurtado**, **Gil Kuchembuck Scatena**, **Iracy Xavier da Silva**, **Luciana Ferrara**, **Luís Gustavo Souza Ferreira**, **Luís Sérgio Osório Valentim**, **Mara Joana Figueiroa Bennati**, **Marcelo de Sousa Godoy**, **Marcos Roberto Funari**, **Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel**, **Maria de Lourdes Rocha Freire**, **Marisa de Oliveira Guimarães**, **Mauro Frederico Wilken**, **Paulo Nelson do Rego**, **Patrícia Nunes Lima Bianchi**, **Roberto Ulisses Resende**, **Rodrigo Levkovicz**, **Ronaldo Severo Ramos**, **Sergio Luís Marçon**, **Syllis Flávia Paes Bezerra**, **Thiago Martins Barbosa Bueno** e **Vilázio Lélis Junior**. **Constavam do Expediente Preliminar:** 1) Aprovação da Ata da 367^a Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos Gerais e Inclusões de Urgência na Ordem do Dia. Constataram da Ordem do Dia: 1) Apresentação do Projeto Piloto dos Planos de Manejo do Estado de São Paulo; 2) Apreciação do Plano de Manejo da Floresta Estadual de Guarulhos (Proc. FF 38/2018); 3) Apreciação do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itapetinga (Proc. FF 39/2018); 4) Apreciação do Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande (Proc. FF 40/2018); 5) Apreciação do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaberaba (Proc. FF 41/2018); 6) Apreciação do EIA/RIMA da “Ampliação de Atividade de Extração de Granito, Areia e Saibro”, de responsabilidade da Mineradora Pedrix Ltda (Proc. 56/2014); 7) Eleição do representante do CONSEMA no Conselho Curador da FF (Lei 5.208/1986 e Decreto 25.952/1986). O Secretário-Executivo do CONSEMA, **Anselmo Guimarães** deu por aberto os trabalhos e submeteu ao Conselho a ata da 367^a Reunião Ordinária do Plenário que, dispensada de sua leitura, foi aprovada. Passou-se às comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. O **Secretário-Executivo** informou que a Secretaria-Executiva havia iniciado o envio de ofícios aos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil solicitando a indicação de representantes para o próximo biênio de mandato do CONSEMA. Com relação às entidades ambientalistas e sindicais, informou que as convocações para as eleições previstas para meados de outubro serão realizadas após a divulgação das listas das entidades habilitadas pela Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA. Dessa forma, ratificou sua solicitação de que as entidades mantivessem seus cadastros atualizados junto à CEA. O Presidente do CONSEMA, **Eduardo Trani** saudou os presentes e externou a enorme satisfação de presidir sua segunda Plenária com a pauta pretendida, ou seja, densa em propostas afetas à conservação da biodiversidade e importantíssima para o Sistema Ambiental Paulista, para a qual esperava receber contribuições e aprovações do Conselho e, com base nelas, alcançar um melhor regramento para os planos de manejo. A seguir, saudou o novo comandante da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo, Coronel PM Homero de Giurge Cerqueira, presente naquela reunião, destacando a importância da representação do órgão no Conselho e sua parceria com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, encabeçada pelo conselheiro Sérgio Marçon. Logo após, anunciou a recém-nomeação do Secretário Adjunto da SMA, Marcelo Donnabella Bastos Elias, advogado bem preparado em matéria ambiental, com quem terá enorme satisfação de trabalhar, e que o substituirá interinamente na Presidência do CONSEMA. O Secretário-Adjunto da SMA, **Marcelo Elias**, após agradecer as gentis palavras do Presidente, referiu-se ao caloroso acolhimento também recebido por toda a equipe da SMA, da qual sentia-se honrado de integrar, assim como do Conselho,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

no qual garantiu contribuirá com ideias inovadoras. Com a palavra, o **Coronel Homero**, saudou a Mesa Diretora dos Trabalhos, as autoridades presentes e, em breve apresentação, discorreu acerca de sua trajetória no funcionalismo público desde 1985, sobre a qual destacou a recente passagem pela Casa Militar e, naquele momento, frente ao comando da Polícia Ambiental. Informou que nessa instância de policiamento havia sido implementada a diária policial por jornada extraordinária de trabalho, para a qual se inscreveram 1.486 policiais militares, resultando em 589 ações de fiscalização em unidades de conservação; 30 autuações por infrações ambientais e arrecadados R\$ 140.000,00. Ao destacar a enorme repercussão que teve a detenção pela Polícia Ambiental de dois infratores responsáveis pela supressão de 9.500 m² de área de mata do Parque Estadual da Serra do Mar, garantiu que participará e incentivará a adoção dessas ações como forma de coibir, cada vez mais, a degradação ambiental. O Secretário-Executivo, **Anselmo Guimarães** após desejar boas vindas aos novos integrantes, anunciou a etapa na qual se discutem os Assuntos Gerais e Inclusão na Ordem do Dia. A conselheira **Syllis** celebrou o título de Utilidade Pública nº 16810/2018 concedido a ECOPHALT - associação não governamental presidida por ela – e noticiou que surtiram resultados positivos os incentivos fornecidos à instituição do Movimento Litorâneo de Catadores da Baixada Santista, rede semelhante às existentes no Grande ABC e no Vale do Paraíba. Explicou que o fortalecimento dessas cooperativas facilitará, em muito, o desenvolvimento de projetos e a obtenção de financiamentos conjuntos elevando-se, por consequência, a capacidade de reciclagem, processo esse significativamente complexo. Por último, informou que acabara de protocolar na SMA, um ofício através do qual expõe questões afetas à Lei Estadual nº 13.576/2009, que trata das normas e procedimentos destinados à reciclagem, gerenciamento e destinação final de resíduos tecnológicos. Ocorre que, apesar de o item televisores constar da referida lei, até aquela ocasião não havia sido incluído nem na Resolução publicada pela SMA tampouco no termo de compromisso da logística reversa de embalagens em geral. A conselheira adiantou que acabara de protocolar um ofício requisitando o agendamento de uma reunião com o Secretário da SMA, com o propósito de abordar o assunto. A seguir, cedeu a palavra a Fernando Colasso, Coordenador de Planejamento da Prefeitura de Bertioga, para que expusesse as dificuldades intrínsecas à operacionalização da logística dos resíduos eletroeletrônicos nos municípios. Ao contextualizar essa problemática, o Coordenador **Fernando Colasso** informou que a coleta de televisores inservíveis, descartados a céu aberto, além de dificultar a gestão dos resíduos, traz consigo elevado ônus financeiro para o município. Acentuou que essa situação muito se devia à exclusão dos televisores do termo de compromisso, motivo pelo qual solicitou fosse concedida maior atenção ao problema. Ao retomar a palavra, a conselheira **Syllis** reiterou sua solicitação de que os televisores fossem inscritos no termo de compromisso, porque só assim a legislação estadual seria plenamente atendida. A conselheira **Patrícia Bianchi** perguntou quando seria retomada a agenda de reuniões da CT de Políticas Públicas do CONSEMA, pois só assim se poderia dar prosseguimento às discussões em curso e/ou a inserção de novas pautas, tais como: uso e ocupação do solo; representações e ações coletivas propostas pela bancada ambientalista; e logística reversa de pilhas e baterias. O conselheiro **Vilázio** solicitou fossem atendidas as demandas protocoladas no mês anterior que diziam respeito ao Rodoanel; a contaminação das águas das Represas Billings e Guarapiranga; e das operações de reversão do Rio Pinheiros. O conselheiro **Roberto Resende**, por sua vez, comunicou que o Observatório do Código Florestal, rede formada por 28 instituições da sociedade civil, encaminhou Carta Aberta ao Superior Tribunal Federal-STF, solicitando celeridade na regulamentação do Programa de Regularização Ambiental – PRA. Adiantou que tal iniciativa acabaria por gerar uma nova demanda para a SMA, que se propõe fosse brevemente formalizada junto ao Gabinete da Pasta. Sem mais, cedeu o tempo residual que lhe cabia à ambientalista **Dora Tschirner**, que, por sua vez, questionou se já se dispunham de respostas ao documento protocolado por ocasião da Plenária de 27 de março, por meio do qual o Parecer oferecido pela CETESB é contestado, pelo fato de o mesmo desconsiderar a existência de Área de Preservação Permanente (mangue), na Praia de Juquehy, em São Sebastião.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Com relação ao Programa Nascentes, solicitou fosse alterada a Resolução promulgada pela SMA atinente aos Termos de Compromisso de Regularização Ambiental - TCRAs, de forma que as compensações ambientais também possam ser realizadas nas bacias hidrográficas vizinhas das áreas de intervenção florestal, no entorno das metrópoles, precisamente onde as áreas verdes necessitam ser ampliadas. A seu ver, o plantio compensatório do Município de Cotia, pertencente à Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - BHAT, por exemplo, poderia ser executado nas cidades de Vargem Grande, São Roque e/ou Ibiúna. Sugeriu que a SMA convocasse os municípios a procederem ao devido cadastramento, de modo a tornarem-se aptos para receber as compensações ambientais. Alegou, a seguir, que, muito embora reconhecesse a excelência dos trabalhos realizados pela CETESB, licenças estariam sendo concedidas por esse órgão com base apenas nas imagens de satélite disponíveis no *Google*. Para ilustrar sua desaprovação, referindo-se a licenciamento que se arrasta desde 2017, relatou que os técnicos da Agência Ambiental diagnosticaram um maciço vegetal ao lado de árvores isoladas, como sendo de conservação prioritária, quando efetivamente se tratava de um maciço de mamonas. Narrou ainda que, em outra situação, também com base em dados fornecidos pelo *Google*, a Agência concedeu licença para a supressão de vegetação em estágio inicial de regeneração, embora se tratasse de vegetação em estágio avançado, de acordo com os mapas produzidos há mais de 50 anos, pela Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano – EMPLASA. Ao encerrar, questionou em que medida as legislações serviriam de mero espelho para decisões favoráveis aos grandes empreendimentos. O conselheiro **Sanseverino** saudou à Mesa Diretora dos Trabalhos, à conselheira e Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, Ana Cristina Pasini, e, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, deu boas-vindas ao novo conselheiro e Secretário-Adjunto da SMA, Marcelo Elias, no mesmo momento em que declarou sentir-se honrado com o fato da OAB contar com mais um de seus membros à disposição da SMA. Desejou-lhe também que desfrutasse dos bons fluídos que há anos emanavam do qualificado profissional Eduardo Trani, e que agora, também marcam sua gestão com a mesma excelência e competência técnicas exigidas pelo *mínus* público. Convidou os conselheiros a participarem do evento a ser realizado pela OAB/SP, no dia 22 daquele mês, e cuja presença do Secretário da SMA e do Presidente da CETESB já haviam sido por eles confirmadas. Destacou que o propósito último desse encontro consistiria na produção de subsídios tanto para o próximo Plano de Governo quanto para boa parte dos serviços que são prestados pela SMA, e garantiu que o documento final seria encaminhado aos candidatos ao Governo do Estado de São Paulo. Na sequência, cumprimentou o Coronel Homero de Giurge Cerqueira, oportunidade em que mencionou a denúncia apresentada pela OAB a SMA, há duas gestões anteriores, relacionada às invasões das margens da Estrada-Parque Perequê-Bertioga por estabelecimentos comerciais de pequeno porte, que atingem áreas de mangue, inclusive. Em razão do exposto, solicitou a SMA que mantenha a rigorosa fiscalização na área. Reportando-se às notícias veiculadas na imprensa sobre eventuais irregularidades que estariam ocorrendo nas obras do Rodoanel Mário Covas recordou que, por ocasião da aprovação de vários trechos desse empreendimento, a OAB havia recomendado fosse criada uma comissão permanente, composta também por membros do Ministério Público, Polícia Ambiental e OAB, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das condicionantes do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado pelo empreendedor, à época da aprovação do RODOANEL. Ao lamentar o fato de essa comissão não ter ainda sido instalada ou, continuar não atuante, solicitou que essa proposta fosse concretizada. O conselheiro **Gil Scatena**, em resposta ao questionamento da conselheira Patrícia Bianchi, informou que o relatório sobre a logística reversa de produtos eletroeletrônicos já sido concluído pela CT de Políticas Públicas o que permite a convocação de seus membros para dar continuidade à discussão das tarefas que lhes foram atribuídas. Lembrou, contudo que, os próprios membros da bancada ambientalista são os autores do pedido de adiamento da apresentação da proposta de seminário acerca de questões ambientais e a ser realizado no âmbito desse Pleno. Aproveitando-se dessa ocasião, reportou-se ao andamento das atividades referentes ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

desenvolvimento do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de São Paulo, que fora pauta da Plenária anterior, ocasião na qual foi apresentada a intensa agenda de trabalho que a CPLA mantém em colaboração com a Secretaria de Recursos Hídricos e os Comitês de Bacia Hidrográfica. Relatou que a sexta reunião do ZEE, ocorrida no dia anterior, em Ribeirão Preto, havia sido bastante profícua, com a participação efetiva das entidades da sociedade civil, prefeituras e setores econômicos. Lembrou, ainda, que em conformidade com a agenda já divulgada pelo CONSEMA, a próxima reunião do ZEE ocorreria em São José do Rio Preto; e informou que tão logo fosse concluída a fase do diagnóstico, nova prévia seria apresentada ao Pleno, antes da versão final do documento. O conselheiro **Danilo Amorim**, após noticiar ter sido bastante profícua a reunião sobre o Programa de Regularização Ambiental – PRA, da qual participaram representantes da SMA e da sociedade civil, garantiu a continuidade do cumprimento dessa agenda temática. A seguir, informou sobre o X Encontro Paulista de Biodiversidade promovido pela SMA, na semana anterior, em cujo âmbito foram abordados temas relacionados com a fauna e a flora; sociobiodiversidade do Estado; uso econômico de florestas e do Cerrado; Programa de Regularização e Adequação Ambiental - PRA; e Cadastro Ambiental Rural - CAR. Por derradeiro, anunciou que, em atendimento ao Secretário da SMA, seria reeditado, em breve, um edital de Pagamento de Serviços Ambientais - PSA, mais precisamente relacionado aos proprietários que possuem áreas de soltura de animais devidamente licenciadas na SMA. O conselheiro **Sérgio Marçon** desejou boas vindas ao Coronel Homero e ao Secretário-Adjunto da SMA, Marcelo Elias, e passou aos informes gerais sobre os trabalhos de fiscalização da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA. Em relação à Operação Corta-Fogo, o conselheiro anunciou que, até o mês de julho, a CFA havia prestado atendimento a 500 ocorrências de incêndio, quantidade superior ao número total de registros do período de estiagem de 2017. Atribuiu tal crescimento no número de atendimentos, principalmente, ao aprimoramento da capacidade de mobilização dos órgãos vinculados ao Sistema Ambiental Paulista e da colaboração de parceiros da sociedade civil, destacando entre eles: Defesa Civil; Corpo de Bombeiros, órgãos gestores da SMA e prefeituras. Garantiu que, até o final do ano, provavelmente em novembro, será apresentado ao Pleno o balanço completo da Operação Corta-Fogo, mas antecipou que os focos de incêndio, incidentes no interior de UCs, haviam decrescido, sobretudo, devido ao aprimoramento de mecanismos de combate empregados pela SMA. Em relação ao Programa de Conversão de Multas ressaltou que, recentemente, as infrações aplicadas a um empreendimento do setor sucroalcooleiro, haviam sido convertidas em serviços de recuperação ambiental em 111 ha de áreas cadastradas no Programa Nascentes, o que indica a continuidade dos trabalhos de restauração florestal do Estado. Por último, remetendo-se ao compromisso de consolidar, até o final desse ano, de dez a onze planos de manejo, comunicou que a CT de Biodiversidade acabara de aprovar os Planos de Manejo das Estações Ecológicas de Marília e de Avaré, podendo os mesmos serem incluídos na pauta da próxima reunião Plenária. O **Presidente** agradeceu as manifestações de reconhecimento da agenda positiva da SMA e da ativa participação dos conselheiros nas reuniões, muito embora reconhecesse a impossibilidade de responder a todos, contando tão somente com o tempo disponível para o Expediente Preliminar. Diante disso, passou a ofertar esclarecimentos, e, dependendo do caso, determinar os encaminhamentos necessários para o atendimento das demandas. Após ponderar que o movimento de catadores da Baixada Santista ia ao encontro das políticas públicas da SMA, e lembrar que a Coordenadoria de Planejamento Ambiental dessa Pasta gerenciava o Cadastro de Entidades de Catadores de Materiais Recicláveis do Estado de São Paulo, sugeriu à conselheira Sillys que tratasse do assunto diretamente com o conselheiro e coordenador da CPLA, Gil Scatena. Quanto às diretrizes adotadas pela CETESB, especificamente relacionadas aos resíduos eletroeletrônicos, o **Presidente** informou que acabara de solicitar ao gerente da CETESB, Flávio Ribeiro, que, oportunamente, informasse à conselheira Syllis acerca dos protocolos de logística reversa de eletroeletrônicos, especialmente televisores. Recomendou ainda à CETESB que realize as modificações que se fazem necessárias nos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

procedimentos técnicos afins, buscando soluções para a problemática relatada pelo representante da Prefeitura de Bertioga. Referindo-se a questionamento formulado pela conselheira Patrícia Bianchi, o **Presidente do CONSEMA** afirmou desconhecer os motivos pelos quais ainda não havia sido efetivada proposta formulada há dez meses pela bancada ambientalista, para que realize seminário sobre temas ambientais a que se referiu o conselheiro Gil Scatena. Reiterou aos membros da CT de Políticas Públicas a importância de se efetivar, com brevidade, todos os compromissos assumidos pelo Pleno. Para tanto, sugeriu que: - o evento aborde apenas três ou quatro temas; - seja realizado em horários não coincidentes com a agenda de reuniões do Conselho; - e, no mês de novembro, quando se espera já se ter concluída sua programação. No caso de as tentativas de execução do evento não prosperarem, o **Presidente do CONSEMA** determinou à CT de Políticas Públicas que se posicione a respeito e comunique sua decisão ao Pleno. Quanto aos procedimentos relativos à aplicação da logística reversa de pilhas e baterias, o Presidente recomendou à conselheira Patrícia Bianchi que busque esclarecer suas dúvidas também com o gerente Flávio Ribeiro. Com relação ao Rodoanel, o **Presidente** reforçou tratar-se de obra estratégica prevista pela política de Infraestrutura do Estado para solucionar o problema da mobilidade urbana de São Paulo. Afirmou serem ainda válidas, as “clausulas pétreas” contidas no Planejamento Estratégico da SMA, aprovadas pelo CONSEMA, em 1995, citando, como exemplo, o limite do número de entradas por área geográfica no Rodoanel. Lembrou que as experiências adquiridas com a implantação do Trecho Sul do Rodoanel resultaram àquela época, na criação de uma comissão para acompanhamento dos impactos ambientais decorrentes da obra, principalmente os efeitos de borda. O **Presidente do CONSEMA**, ao detalhar que esse grupo contava, inclusive, com o bem-sucedido monitoramento realizado pela EMPLASA, sugeriu que tal modelo fosse igualmente adotado para as obras do Trecho Norte do Rodoanel. Por essa razão, sugeriu a CETESB viabilizasse a retomada do trabalho pela EMPLASA e, no âmbito do CONSEMA, propôs fosse consolidada essa comissão, tendo em vista seu caráter de composição mista, ou seja, constituída por representantes da sociedade civil e representantes do Estado e do Município. Frisou que considerava a contribuição do conselheiro Sanseverino muito positiva e, por isso, garantiu que adotaria as medidas necessárias para que o Estado assumisse a responsabilidade que lhe cabe. A seguir, passou a palavra à Diretora **Ana Cristina Pasini**, da Diretoria de Avaliação de Impacto da CETESB, para que ofertasse informações sobre a disponibilização de relatório detalhado do Rodoanel ao qual se referiu o conselheiro Vilázio. A conselheira ponderou que esse documento não poderia ser elaborado em prazo tão curto, por requerer um extenso levantamento de informações disponíveis nos processos de licenciamento. Concordou, entretanto, que as dúvidas existentes talvez pudessem ser esclarecidas no âmbito do comitê de acompanhamento, sugerido pelo Presidente. Garantiu, mesmo assim, tratar-se de obra sujeita a intensa vistoria da CETESB, talvez, a mais fiscalizada pelo Estado, quer das contínuas análises a que são submetidos os diversos relatórios de acompanhamento apresentados pela DERSA, ou, ao longo do processo de esclarecimento de denúncias. A diretora asseverou, ainda, que o empreendimento tem sido autuado pela CETESB quando esta constada o não cumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental. Em que pese à indisponibilidade de tempo para elaborar o relatório com a qualidade que se espera e no prazo requerido, e de todas as informações sobre o empreendimento constarem dos processos de licenciamento, ratificou a assídua fiscalização da CETESB quanto ao atendimento das exigências ambientais. Ainda sim, colocou-se à disposição para realizar uma apresentação sobre o tema ou esclarecer alguma dúvida específica do conselheiro, sem descartar a realização do relatório detalhado solicitado. Ademais, concordou com a proposta de retomar do comitê de acompanhamento das obras do Rodoanel, por acreditar ser a melhor maneira de se discutir os diversos assuntos sobre esse empreendimento de grande porte. Esclareceu, por fim, que o referido estudo da EMPLASA, feito com base em metodologia específica apontou, curiosamente, terem sido poucas as alterações de ocupação do solo decorrentes da implantação do Rodoanel nos trechos Leste e Sul. Quando o mesmo estudo foi requisitado para o trecho Norte, lembrou à conselheira, a DERSA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

alegou não dispunha de recursos financeiros suficientes para contratar a EMPLASA. Antes de prosseguir as demais intervenções, o **Presidente do CONSEMA** solicitou alguns instantes para expor a nova forma de trabalho que gostaria fosse instituída para garantir que as demandas encaminhadas ao CONSEMA fossem atendidas, com a maior brevidade possível. Para tanto, solicitou ao Secretário-Executivo do CONSEMA, Anselmo Guimarães que gerenciasse o atendimento das demandas, de forma a evitar recobranças e morosidade no atendimento das mesmas. A seguir, o **Presidente do CONSEMA** reiterou à CETESB que as informações sobre o Rodoanel, a qualidade das águas da Represa Billings e da Guarapiranga e afloramento de algas fossem ofertadas diretamente ao conselheiro Vilázio, e comunicadas na Plenária subsequente. Quanto à observação do conselheiro Roberto Resende sobre o Observatório do Clima ratificou as informações do conselheiro Danilo, de que a implementação do PRA e do CAR era absolutamente prioritária para a SMA, e que o assunto estava em discussão em um grupo, liderado pelo Professor e Presidente da FF, Gerd Sparovek, do qual também participavam representantes da CBRN, CFA e Procuradoria Geral do Estado. Ao acentuar que a atuação desse grupo já se mostrava bastante interessante, propôs que os resultados iniciais fossem informados ao CONSEMA. De toda a forma, o **Presidente** propôs que os questionamentos sobre TCRAs fossem dirimidos diretamente com o conselheiro Danilo e o conselheiro Sérgio Marçon. Passada a palavra para a conselheira **Iracy Xavier**, essa se prontificou a verificar se os questionamentos sobre as supressões de vegetação que estariam ocorrendo em Juquehy haviam sido dirimidos após o que comunicaria o resultado ao Pleno. O **Presidente** agradeceu ao conselheiro Sanseverino pelo convite para participar do evento promovido pela OAB, e garantiu prestaria total apoio à iniciativa. Todavia, ao antever a possibilidade de, eventualmente, ter que se ausentar, sugeriu que o Secretário Adjunto da SMA, Márcio Elias, o representasse, por conta de fazer parte da doura coleção de advogados da OAB, e deter de brilhante e bem preparado discurso. Passou-se ao primeiro ponto da Ordem do dia, qual seja a apresentação do Projeto Piloto dos Planos de Manejo do Estado de São Paulo. Antes que fosse dado início as apresentações, o **Presidente do CONSEMA** destacou que os Planos de Manejo são considerados, atualmente, um dos mais importantes instrumentos de planejamento territorial para as áreas protegidas do Estado de São Paulo, por consubstanciar uma série de legislações específicas, e estar entre os principais temas atualmente discutidos no Brasil. Tal demanda, fez com que a SMA instituísse, ao final de 2016, um comitê de integração de suas unidades, como forma de viabilizar a elaboração dos planos de manejo, a partir dos conhecimentos produzidos e acumulados pelos pesquisadores de alto nível disponíveis no próprio sistema. Ressaltou como resultado desse trabalho, a redução substancial de recursos financeiros, anteriormente destinados às contratações de equipes externas para executar esse serviço. Desta forma, em pouco mais de um ano foram obtidos, como fruto dessa nova metodologia de trabalho, os quatro Planos de Manejo pautados para discussão. Garantiu para até o final do ano, a concretização dos onze planos de manejos almejados. Por derradeiro, o **Presidente** agradeceu a dedicação e o trabalho exemplar dos 150 funcionários da SMA que compõem o comitê de integração, o qual se sentia honrado em presidir, representando o gabinete da SMA. Expôs a dimensão da importância do atingimento dos objetivos previamente estabelecidos, não somente sob o ponto de vista da concretização do planejamento estratégico, da elaboração dos inúmeros estudos e diagnósticos, mas também pelos processos de discussão promovidos junto à sociedade civil, e dos trabalhos de aferição local da metodologia. Aos resultados obtidos, detalhou, foram acrescentadas as sugestões resultantes da avaliação da CTBio, o que conferiu ainda mais segurança à decisão de submeter a matéria à apreciação do CONSEMA. O **Presidente** sublinhou o incontestável interesse público da matéria e o ineditismo da metodologia empregada no sistema público, características peculiares desse novo paradigma adotado pelo Estado de São Paulo, a ser submetido à discussão nacional. Para tanto, anunciou sua intenção, de assim que finalizados os onze planos pilotos, promover pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA, da qual é Presidente, esse encontro com o objetivo de proporcionar a troca de experiências entre os Estados e a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

renovação das metodologias de planejamento ambiental territorial para as áreas protegidas do Brasil. Por derradeiro, ao considerar os possíveis alinhamentos a serem feitos devido ao ineditismo empírico e protagonismo do modelo de trabalho adotado, previu a publicação dos textos finais da matéria para o final do ano. Por derradeiro, o **Presidente** anunciou que, para conferir maior dinamismo à reunião, as quatro apresentações dos planos de manejo seriam feitas sequencialmente, e após seu término, passar-se-ia às discussões e deliberações do Pleno, em bloco único. O conselheiro e coordenador da CPLA, **Gil Scatena** apresentou o projeto. Inicialmente foram apontados os principais desafios nesse diagnóstico identificados, entre eles a baixa extensão e complexa absorção de seu conteúdo pelos gestores, o que assinala o quanto distantes se encontram de um modelo efetivamente aplicável à gestão; a necessidade de padronização dos procedimentos e uniformização das metodologias adotada; o reduzido envolvimento dos técnicos do Sistema Ambiental Paulista com os projetos; os dilatados prazos de elaboração e, por fim, os elevados custos envolvidos na tarefa. Traçou um panorama das unidades de conservação, destacando aquelas cujo plano de manejo ainda não fora constituído, e de sua distribuição geográfica, conforme a categoria a que pertencem. Expôs, referenciado nas resoluções SMA 95/2016 e 96/2017 e em linhas gerais, do que tratam os comitês de integração, assinalando, dentre suas mais proeminentes atribuições, a definição do roteiro metodológico para a elaboração dos planos; a promoção de uma articulação institucional com o intuito de se municiar a tarefa com adequados estudos e sólida base técnica; e, por fim, que seja assegurado o acompanhamento do desenvolvimento e dos cronogramas de execução dos planos de manejo. Observou que os planos, a partir da valorização dos dados existentes, devem ser mais concisos e objetivos naquilo que é sua razão de ser, qual seja a de propiciar efetiva gestão das Unidades de Conservação. O resultado concreto dessa específica atuação do comitê de integração, sublinhou, há de escorar-se em proposta de base técnica assinada pelo corpo de técnicos do Sistema Ambiental Paulista e deve favorecer a mais ampla recepção de contribuições provenientes dos mais diversos agentes externos. Discorreu de forma econômica acerca do organograma do comitê, grosso modo organizado em três grupos: o de coordenação temática, cujos titulares mencionou, o grupo técnico e o de participação social. Lecionou, na abordagem dos planos de manejo sob o ponto de vista de sua confecção, acerca das fases de elaboração, implantação e ajuste dos planos, abordando em linhas gerais as etapas em que se dividem cada uma delas. Naquilo que se reporta ao conteúdo técnico do documento, tratou de sua caracterização geral, adentrando em seguida seus principais aspectos, do zoneamento interno e externo das áreas em questão e dos programas que conferirão instrumentalidade à gestão. Detalhou a proposta de zoneamento, assinalando que o conselho gestor pode ser ampliado a partir de convites endereçados pelos conselheiros a entidades representativas da região. Dissecou então a matéria relativa à caracterização das zonas, subdivididas por sua natureza em comuns e especiais, distinguindo aquelas que recebem proteção integral das demais, submetidas a um regime de uso sustentável, e fixando ainda, sempre para efeito de sua caracterização, a abordagem eleita sob a ótica da preservação, conservação, recuperação, uso intensivo, exploração sustentável e ocupação humana. Discorreu sobre a graduação e intensidade da intervenção prevista, definida em razão da categoria e zona em que inseridas cada uma das áreas. Explanou a estrutura, escopo e diretrizes norteadoras dos programas de gestão, subdivididos em programas de uso público, pesquisa e monitoramento, proteção e fiscalização, manejo e recuperação e, por fim, de integração socioambiental. Indicou por que mecanismos se dará a participação social na elaboração dos planos de manejo, sublinhando a criação de portal eletrônico especificamente destinado à recepção de contribuições, portal este cujas funcionalidades e operacionalidade foram passo a passo explicadas. Passou em seguida a tratar do projeto-piloto, subdividido em dois diferentes blocos, respectivamente abrangendo seis e cinco Unidades de Conservação, as quais situou geograficamente. Elencou os mais relevantes ganhos e desafios que marcam o projeto piloto, ressaltando entre os primeiros a integração do Sistema Ambiental Paulista, a ampliação da acessibilidade aos documentos e padronização dos procedimentos, maior alinhamento institucional na definição das zonas de amortecimento e a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

realização apenas de contratações pontuais e dirigidas, conforme determinado pelo Sistema Ambiental Paulista. Desenvolveu em linhas gerais a formulação da Proposta de Zoneamento Uniformizado ICMBio, respectivo roteiro metodológico da SMA, e agradeceu à atenção que lhe fora dispensada, colocando-se à disposição para maiores esclarecimentos. Antes do **Secretário-Executivo** anunciar o início das apresentações dos planos de manejo, concedeu a palavra ao conselheiro **Mauro Wilken**. O conselheiro relembrou que ao longo dos 26 anos de militância na área ambiental, tivera a oportunidade de participar da Comissão Ambiental do SNUC, à época em que os polpudos recursos financeiros das compensações ambientais administrados por ela, eram destinados quase em sua totalidade à contratação de consultorias para elaboração de planos de manejo. Ao parabenizar a SMA pela proposta de nova metodologia, externou a expectativa de que os polpudos recursos fossem, daqui para frente, destinados às atividades e serviços relevantes porem quase esquecidas, tais quais, cercamento das áreas protegidas, contratação de bombeiros e manejo de solos infestados de formigas. Reputou, que a instituição desse plano piloto seria, portanto, um grande ganho para os trabalhos da SMA. Passou-se à apresentação, em conjunto, dos planos de manejo da Floresta Estadual de Guarulhos (Proc. FF 38/2018), do Parque Estadual de Itapetinga (Proc. FF 39/2018), do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande (Proc. FF 40/2018), e do Parque Estadual de Itaberaba (Proc. FF 41/2018), respectivamente itens 2, 3, 4 e 5 da Ordem do Dia. Havendo situado geograficamente cada uma das unidades, **Diego Hernandes**, Gerente da Região Metropolitana da Fundação Florestal procedeu em seguida, com base no inventário da vegetação nativa do Estado, a esmiuçar os caracteres vegetacionais da paisagem peculiar a cada uma das UCs. Abordou a conectividade exibida ao longo de toda a área considerada, conforme escala específica. Lembrou que o diploma que dá vida ao Sistema de Áreas Protegidas do Contínuo da Cantareira ressalta a importância do corredor Cantareira-Mantiqueira para a conservação da biodiversidade e proteção dos recursos hídricos da região, e, havendo situado nos respectivos mapas as unidades hidrográficas conforme se distribuem ao longo do estado, chamou a atenção de modo particular para as novas unidades de conservação do Contínuo Cantareira, abordando seus peculiares aspectos. Informou que o Parque Estadual Itaberaba apresenta um perímetro total de 180 km², abrangendo os municípios de Guarulhos, Arujá, Santa Isabel, Nazaré Paulista e Mairiporã, e conectando as UGRHIs 2, 5 e 6. A situação fundiária, observou, aguarda regularização. A Floresta Estadual de Guarulhos, por sua vez, compreende um área de 92,17 ha. Igualmente à unidade precedente, integra o Bioma Mata Atlântica, inserindo-se integralmente na UGRHI 6. Sua situação fundiária também carece da necessária regularização. Sobre o Parque Estadual de Itapetinga declarou possuir área superior a 10.000ha, localizando-se entre Mairiporã, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões e Nazaré Paulista, perpassando as URGHIs 5 e 6. No aspecto fundiário, completou, ainda não foi regularizado. Já o Monumento Estadual da Pedra Grande, localizado entre os municípios de Atibaia e Bom Jesus dos Perdões, identicamente inserto no Bioma Mata Atlântica, integra a UGRHI 5 e exibe uma vez mais situação fundiária por regularizar. Informou sobre a disciplina que rege a visitação pública das unidades, sublinhando que a Floresta Estadual de Guarulhos não acolhe visitantes. Exauriu a matéria atinente à organização dos planos de manejo, por primeiro tratando do diagnóstico dos meios físico, biótico e antrópico, ofertando pontualmente informações de ordem técnica, sempre as mais relevantes para uma perfeita compreensão dos contextos analisados; aprofundou o importante tema do zoneamento, sobre o qual se definem as estratégias a serem adotadas e instrumentos de que farão uso; e, por fim, tratou dos planos de gestão, concebidos de modo a atender às demandas diagnosticadas e sobre os quais buscou fazer conhecer os elementos essenciais, comuns e distintivos. O conselheiro **Roberto Resende** pontuou que um dos maiores desafios que se apresentavam era o de se harmonizar a disciplina atinente às áreas objeto de proteção legal e as restrições impostas ao uso do solo na área de amortecimento, à vista do crescente adensamento populacional no perímetro em questão. Propôs fosse melhor trabalhado nas áreas sob análise o conceito de “mosaico”, em sua opinião indispensável a uma compreensão orgânica de toda a região. O conselheiro **Marcos Funari**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

parabenizou a SMA pela dedicação e empenho com que tem levado adiante os planos de manejo do estado. Destacou nesse contexto a relevância que a realização de audiências públicas registra, lembrando que, além de atender a um princípio constitucional, ainda se trata de um instrumento de exercício democrático que confere validade ao procedimento licenciador, muito embora por vezes o público comparecente seja reduzido. Terminou defendendo o estreitamento dos canais de comunicação com a comunidade no entorno das áreas em questão. O conselheiro **Paulo Nelson** teceu elogiosas considerações com relação à metodologia adotada pelos planos de manejo, e defendeu fossem implementadas medidas para aprofundar seu conhecimento e aprimorar ainda mais a participação popular nesse âmbito. Em adendo à reflexão do conselheiro Marcos Funari, sugeriu a ampliação dos mecanismos de participação eletrônica da população como expediente complementar às audiências públicas. Trouxe à baila cogitações acerca da regularização fundiária, que em seu entender necessitaria ser melhor afinada com os objetivos pretendidos, de modo a possibilitar uma adequada definição dos limites em que deve dar-se a compensação ambiental. A conselheira **Cristina Murgel** teceu generosos elogios ao trabalho com sucesso levado a termo, pontuando a importância de se traduzir de forma apropriada aquilo que preliminarmente constitui apenas uma coleção de dados técnicos, de forma a fazer deles, do ponto de vista prático, instrumentos jurídicos aptos ao cumprimento de suas finalidades, escopo plenamente atingido pela metodologia abraçada no tema em discussão. Pôs em relevo as diferenças entre as diversas regiões do território estadual, assinalando que o que une entretanto são as dificuldades por que passa o setor produtivo e a urgência em se prover novas vagas de emprego, e enalteceu a maestria com que se o tema é equacionado nos planos de manejo em questão, nos quais se logrou harmonizar com pleno êxito a proteção à biodiversidade com os interesses socioambientais e econômicos de cada contexto analisado. Manifestou outrossim o desejo de ver também levadas a efeito, via videoconferência, as reuniões da Comissão Técnica de Biodiversidade, e defendeu que a audiência pública não deva ser obrigatoriamente realizada em todos os grandes projetos, mas que se crie um mecanismo que possibilite atestar a necessidade ou não de realizá-las, e que leve em conta, entre outros, o critério da complexidade do projeto. O conselheiro **Vilázio Léllis** parabenizou igualmente aos responsáveis pelos planos de manejo em pauta e requereu maiores informações a respeito do modo como se opera o diálogo entre as áreas em tela e as regiões circunvizinhas e sobre os parâmetros que regulam o uso das faixas de transição. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz**, havendo ecoado as saudações dos que o precederam a tantos quantos colaboraram com o trabalho apresentado, os quais nominalmente citou, mencionou, sem neles deter-se, aqueles planos que se seguirão em futuro próximo, discorrendo ainda sobre a formatação da proposta de criação do Mosaico Cantareira. A conselheira **Iracy Xavier** exaltou o modelo de elaboração de plano de manejo, destacando seus peculiares méritos, sem, contudo, deixar de observar que entendia oportuno um aprimoramento na redação original do documento que lhes dá vida, especificamente naquilo que tange à disciplina de renovação do licenciamento. Propôs, outrossim, novo texto para o artigo 21, II, “c”, *ipsis litteris*: “*Quando da renovação da licença, o órgão licenciador deverá dar ciência ao órgão gestor quanto ao atendimento das condicionantes anteriores*”. Abriu, a seguir, a palavra para a diretora da CETESB **Ana Cristina**, que acrescentou que a alteração proposta era resultado de um maduro e responsável processo de discussão – e somou seus parabéns aos dos demais pelo trabalho realizado. O **Presidente do CONSEMA** observou inicialmente, em resposta à manifestação do conselheiro Roberto Resende, que o teor de suas colocações havia sido objeto de ampla discussão, e que esse debate resultou, ao final, numa abordagem do plano de manejo marcada por um enfoque que privilegia sobremodo a relação da área protegida, inserta em perímetro urbano, com seu contrastante entorno. Abordou as dificuldades técnicas e logísticas que se buscou superar no afã de tornar o plano de manejo instrumento eficaz de planejamento territorial, e sublinhou a necessidade de, uma vez aprovados estes como também os planos diretores municipais, realizar-se intensa campanha para difundir e esclarecer à população como aos órgãos envolvidos acerca do que efetivamente representam aqueles



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

instrumentos. Nesse contexto, ponderou, poderá ocupar espaço proeminente, na promoção da interlocução junto às municipalidades, o Programa Municipal VerdeAzul, colaborando assim na confecção dos planos diretores do municípios naquilo que diz respeito, entre outros, à definição dos critérios para adequação das zonas de amortecimento. Ainda nesse capítulo, propôs fosse incumbida a CTBio, possivelmente em colaboração com mais alguma comissão, da tarefa de elaborar um condensado de sugestões acerca da mobilização e fortalecimento da sociedade civil a partir de sua representação no CONSEMA, e sublinhou a importância, nessa seara, de se promover uma mais ampla discussão acerca da necessidade de modificação dos planos diretores. Propôs destarte se passasse à votação, já incorporando os textos da modificação pontual sugerida pela representante da CETESB. Suscitado questionamento sobre se os planos de manejo em vias de aprovação não conflitariam com o regramento das áreas protegidas municipais, foi esclarecido que a princípio não se verificou nenhuma interferência direta dos primeiros sobre as últimas, e enfatizou a importância de se suprir a lacuna no ordenamento, com a maior celeridade possível, de normativa que regule as APPs urbanas. Colocados em votação, a seu turno e separadamente, cada um dos planos de manejo pautados, incorporados das alterações propostas quando cabíveis, obtiveram todos eles aprovação unânime, conforme segue. Submetido ao pleno o Plano de Manejo da Floresta Estadual de Guarulhos (Proc. FF 38/2018), foi este aprovado por 23 (vinte e três) votos favoráveis e 1(uma) abstenção, dando ensejo à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 22/2018. De 15 de agosto de 2018.**

369^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. *Manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o Plano de Manejo da Floresta Estadual de Guarulhos.* O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Acolhe o Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas e manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o Plano de Manejo da Floresta Estadual de Guarulhos (Proc. FF 38/2018), recomendando a alteração da redação do seu artigo 19, inciso XII, alínea “c”, nos seguintes termos: **“Art. 19 – (...) XII –(...)**

c) Quando da renovação da licença de operação, o órgão licenciador deverá dar ciência ao órgão gestor quanto ao atendimento das condicionantes anteriores.” Submetido agora ao pleno o Plano de Manejo do Parque Estadual de Itapetinga (Proc. FF 39/2018), foi este igualmente aprovado por 23 (vinte e três) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, dando origem à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 23/2018. De 15 de agosto de 2018.**

369^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. *Manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual de Itapetinga.* O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Acolhe o Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas e manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual de Itapetinga (Proc. FF 39/2018).” Submetido ora ao pleno o Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande (Proc. FF 40/2018), resultou também desta aprovação e por idêntico escore – 23 (vinte e três) votos favoráveis e 1 (um) contrário –, o que se traduziu no seguinte decisório: **“Deliberação CONSEMA 24/2018. De 15 de agosto de 2018.**

369^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. *Manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande.* O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Acolhe o Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas e manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande (Proc. FF 40/2018).” Por último, colocada em votação do Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaberaba (Proc. FF 41/2018), foi este por fim semelhantemente aprovado, do que lavrou-se a decisão que segue: **“Deliberação CONSEMA 25/2018. De 15 de agosto de 2018.**

369^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. *Manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de Itaberaba. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Acolhe o Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas e manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaberaba (Proc. FF 41/2018), recomendando a alteração da redação do seu artigo 21, inciso II, alínea “c”, nos seguintes termos: “*Art. 21 – (...) II – (...) c) Quando da renovação da licença de operação, o órgão licenciador deverá dar ciência ao órgão gestor quanto ao atendimento das condicionantes anteriores.*” Constituiu voto dissidente o do conselheiro **Marcos Funari**, que em todas as votações precedentes se absteve, declarando tal posicionamento em razão do acompanhamento realizado pelas Promotorias de Justiça em relação aos Planos de Manejo. Passou-se ao sexto item da Ordem do Dia, qual seja a “Apreciação do EIA/RIMA da Ampliação de Atividade de Extração de Granito, Areia e Saibro”, de responsabilidade da Mineradora Pedrix Ltda. (Proc. 56/2014). Apresentado pedido de vista pelo conselheiro **Marcos Funari**, sob argumento de que não houvera tempo hábil a uma adequada análise dos estudos e formação de seguro juízo a seu respeito, e submetido o pleito ao pleno, foi este acolhido pela unanimidade dos conselheiros presentes, restando portanto prejudicada a apreciação do tema. O **Presidente do CONSEMA** agradeceu então aos empreendedores pela presença e instou-os a ficarem atentos ao novo chamamento do Conselho para exame do pedido de licença prévia. Passou-se ao derradeiro item da Ordem do Dia, qual seja eleição do representante do CONSEMA no Conselho Curador da FF (Lei 5.208/1986 e Decreto 25.952/1986). Foi então indicado o nome do conselheiro **Fábio Montes**, que agradeceu pela escolha de seu nome, colocando-se à disposição para colaborar na gestão da Fundação Florestal. Ausentes indicações concorrentes foi o nome único submetido ao pleno, obtendo unânime aprovação, pleito de que resultou a seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA 27/2018. De 15 de agosto de 2018. 369ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Indica conselheiro para representá-lo no Conselho Curador da Fundação Florestal.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, atendendo ao disposto no Estatuto da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, anexo ao Decreto nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, delibera: Artigo único – Indica o conselheiro Fabio Augusto Daher Montes para representar o CONSEMA no Conselho Curador da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.” Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Anselmo Guimarães, Secretário-Executivo do CONSEMA**, lavrei e assino a presente ata.